

LEI Nº 1.573, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO GRUPO
HIERÁRQUICO (GH) DOS CARGOS QUE
IDENTIFICA.**

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Grupo Hierárquico dos cargos de provimento efetivo de Motorista, Técnico de Enfermagem e Psicólogo, constantes do item 2 “tabela de cargos” do anexo I da Lei Municipal nº 1.108 de 15 de março de 2011, conforme disposto abaixo:

Cargo	Nível	Carga Horária semanal	Número de Vagas	
			De	Para
Motorista	VII	40 horas	32	36
Técnico de Enfermagem	VI	40 horas	25	28
Psicólogo	XI	10 a 40 horas	01	03

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no “Placard” da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 10 de fevereiro de 2022.



Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no “placard”
da Prefeitura Municipal nesta data,
Guimarães, 10 / 02 / 2022

